

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: José Cícero Guilhen

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer função docente, na Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER N° 2325/74, CTG; Aprov. em 09/10/74

I - RELATÓRIO

Histórico: A Direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita autorização para contratar o Sr. José Cícero Guilhen para exercer, na qualidade do Professor-Assistente, funções junto ao Departamento de Medicina, disciplina Clínica Medica.

Fundamentação: O interessado é formado em Medicina pela Universidade Federal do Paraná, em 1970. Frequentou numerosos cursos de aperfeiçoamento e especialização, mas não dispõe ainda de pós-graduação. Sua contratação poderá fazer-se para a inicial da carreira docente.

II - CONCLUSÃO

Somos de parecer que o Sr. José Cícero Guilhen poderá ser contratado na inicial da carreira para exercer as funções docentes junto ao Departamento de Medicina, disciplina Clínica Medica, na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 28 de julho de 1974.

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CEE aprova, por unanimidade, o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasqueale", em 9 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente